

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO N°.259/2013.***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51704380**, de interesse de **MARCOS REIS RIBAS E OUTRA**.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 19, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal e Avenida Ararapis, Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 19 e 19A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19	Área
	646,00m²
Frente para a Avenida Cristal	17,00m
Fundo confrontando com o Lote 19-A	17,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	38,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 18	38,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

LOTE 19 A	Área
	374,00m²
Frente para a Avenida Ararapis	17,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	17,00m
Lado direito confrontando com Lote 18	22,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	22,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.
e-mail: semudus@semudus.goiania.go.gov.br - www.goiania.go.gov.br